



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 393/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA, 04.415.928/0223-29.

OBJETO: Aquisição emergencial de três (3) compressores de ar isentos de óleo para poço artesiano. Um para a escola EMEF Alecsandro Flores, um para a EMEF Rosalino Rodrigues Coelho e um, em caráter sobressalente, para o Almoxarifado da SEME.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1800 - 34490523400000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - SEME

1781 - 34490523400000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - SEME

Portão/RS, 06 de Dezembro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para Aquisição emergencial de três (3) compressores de ar isentos de óleo para poço artesiano. Um para a escola EMEF Alecsandro Flores, um para a EMEF Rosalino Rodrigues Coelho e um, em caráter sobressalente, para o Almoxarifado da SEME, Justifica-se a escolha da contratada LOJAS BECKER LTDA, 04.415.928/0223-29, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico, os seguintes requisitos:

1. Os serviços prestados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
2. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.
3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de Dezembro de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES